



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Altera o *caput* do art. 25, o *caput* do art. 97, e o art. 131, todos da Resolução nº 004, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 1º O *caput* do art. 25 da Resolução nº 004, de 30 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. As ausências injustificadas do Vereador a sessões ordinárias determinarão desconto no subsídio, conforme o fixado por Lei.

[...]”.

Art. 2º O *caput* do art. 97 da Resolução nº 004, de 30 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. A discussão geral, respeitados os casos previstos neste Regimento, será única, e é a fase dos trabalhos destinados aos debates em plenário e à apresentação de emendas, não cabendo discussão de pedidos de providência.

[...]”.

Art. 3º O art. 131 da Resolução nº 004, de 30 de dezembro de 2014, com redação dada pela Resolução nº 001, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131...

Parágrafo único. Os pedidos de providências independem de deliberação em plenário, mas deverão ser lidos no expediente para que todos os vereadores tenham ciência do pedido”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução que estamos encaminhando para apreciação tem por finalidade alterar o art. 25 do Regimento Interno, com o intuito de adequá-lo a legislação que trata dos subsídios dos vereadores, uma vez que os descontos por faltas injustificadas são regulamentados por lei específica.

Outra alteração proposta é a de suprimir a discussão e da deliberação dos pedidos de providências, já que esta proposição independe de parecer das comissões e, via de regra, é aprovada pelo Plenário.

Ressaltando-se que, caso o proponente ou outro vereador entenda ser relevante a discussão de um pedido desta natureza, poderá utilizar de seu espaço de orador inscrito ou líder de bancada para discorrer sobre a matéria.

Por tais motivos, esperamos pela aprovação do presente.

Câmara Municipal de Osório em 14 de março de 2023.

Ed Moraes
Bancada do MDB

João Pereira
Bancada do MDB

Miguel Calderon
Bancada do PP

Vagner Gonçalves
Bancada do PDT

Luis Carlos Aliardi
Bancada do PDT

Ricardo Bolzan
Bancada do PDT

